

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - FONE: (0482) 62-141
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 473/92

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar até o limite de Cr\$ 288.000.000,00 (duzentos e oitenta e oito milhões de cruzeiros), destinados a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

01 - CÂMARA DE VEREADORES		
Programa de Trabalho		
01010012.001 - Functio. e Manut. da Câmara de Vereadores.....	Cr\$	31.000.000,00
Natureza da Despesa		
3.1.1.0 - Pessoal.....	Cr\$	25.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	1.000.000,00
3.1.3.0 - Serv. Terc. Encargos	Cr\$	5.000.000,00
02 - <u>GABINETE DO PREFEITO</u>		
Programa de Trabalho		
03070202.002 - Functio. Manut. do Gabinete do Prefeito.....	Cr\$	1.000.000,00
<u>NATUREZA DA DESPESA</u>		
3.1.1.0 - Pessoal.....	Cr\$	1.000.000,00
03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
Programa de Trabalho		
03080212.003 - Functio. e Manut. da Secretaria da Administração..	Cr\$	28.000.000,00
Natureza da Despesa		
3.1.1.0 - Pessoal	Cr\$	6.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	2.000.000,00
3.1.3.0 - Serv. Terc. Encargos	Cr\$	18.000.000,00
3.2.8.0 - Cont. P/Form. Patrim. Serv. Público - PASEP	Cr\$	2.000.000,00
04 - <u>SECRETARIA DE FINANÇAS</u>		
Programa de Trabalho		
03080212.004 - Functio. Manut. da Secretaria de Finanças	Cr\$	15.000.000,00
<u>NATUREZA DA DESPESA</u>		
3.1.1.0 - Pessoal	Cr\$	15.000.000,00

05 - SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL		
Programa de Trabalho		
13754282.005 - Functio. Manut. da Sec. Da Saúde.....	Cr\$	13.000.000,00
Natureza da Despesa		
3.1.1.0 - Pessoal	Cr\$	5.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	5.000.000,00
3.1.3.0 - Serv. Terc. Encargos	Cr\$	3.000.000,00
<u>PROGRAMA DE TRABALHO</u>		
15814862.006 - Atendimento a Pessoas Carentes.....	Cr\$	36.000.000,00
Natureza da Despesa		
3.1.3.0 - Serv. Terc. Encargos	Cr\$	36.000.000,00
06 - SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
Programa de Trabalho		
13764472.007 - Manut. E Cons. Da Rede de Abast. D'água.....	Cr\$	17.000.000,00
Natureza da Despesa		
3.1.1.0 - Pessoal	Cr\$	2.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	15.000.000,00
<u>PROGRAMA DE TRABALHO</u>		
16885342.008 - Functio. E Manut. DMER	Cr\$	48.000.000,00
Natureza da Despesa		
3.1.1.0 - Pessoal	Cr\$	3.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	25.000.000,00
3.1.3.0 - Serv. Terc. Encargos	Cr\$	20.000.000,00
<u>PROGRAMA DE TRABALHO</u>		
16915751.010 - Paviment. de Ruas	Cr\$	40.000.000,00
<u>NATUREZA DA DESPESA</u>		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$	40.000.000,00
07 - SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
Programa de Trabalho		
08421882.009 - Functio. Manut. do Ensino Regular.....	Cr\$	46.000.000,00
Natureza da Despesa		
3.1.1.0 - Pessoal	Cr\$	2.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	15.000.000,00
3.1.3.0 - Serv. Terc. Encargos	Cr\$	10.000.000,00
3.2.3.0 - Transf. Inst. Privadas	Cr\$	14.000.000,00
3.2.5.0 - Transf. a Pessoas	Cr\$	5.000.000,00
<u>PROGRAMA DE TRABALHO</u>		
08442052.010 - Transf. a Inst. Privadas	Cr\$	1.000.000,00
<u>NATUREZA DA DESPESA</u>		
3.2.3.0 - Transf. a Inst. Privadas	Cr\$	1.000.000,00
08 - <u>ENCARGOS GERAIS</u>		
Programa de Trabalho		
03080332.011 - Amort. Encargos da Dívida Interna	Cr\$	10.000.000,00
<u>NATUREZA DA DESPESA</u>		
3.2.6.0 - Encargos da Div. Interna	Cr\$	10.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

07390312.012 - Cont. a Associação
dos Municípios - GRANFPOLIS. Cr\$ 2.000.000,00
Natureza da Despesa
3.2.3.0 - Transf. Inst. Privadas Cr\$ 2.000.000,00

Art. 2º - A Suplementação que se refere o Artigo 1º desta Lei, ocorrerá por conta do provável Excesso de Arrecadação no valor de Cr\$ 264.733.000,00 (duzentos e sessenta e quatro milhões, setecentos e trinta e três mil cruzeiros) e Cr\$ 23.267.000,00 (vinte e três milhões, duzentos e sessenta e sete mil cruzeiros), por conta da Anulação das seguintes Doações Orçamentárias abaixo relacionadas:

02 - GABINETE DO PREFEITO
Programa de Trabalho
03070202.002 - Funct. Manut. Gab. do
Prefeito..... Cr\$ 98.000,00
Natureza da Despesa
4.1.2.0 - Eqpto. Mat. Permanente Cr\$ 98.000,00

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Programa de Trabalho
03080212.003 - Funct. e Manut. da Sec.
Da Administração..... Cr\$ 13.770.000,00
Natureza da Despesa
3.1.9.0 - Diversas Desp. Custeio Cr\$ 13.500.000,00
4.1.2.0 - Eqpto. Mat. Permanente Cr\$ 270.000,00

05 - SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
Programa de Trabalho
13754282.005 - Funct. Man. Sec. da
Saúde Cr\$ 960.000,00
Natureza da Despesa
4.1.2.0 - Eqpto. e Mat. Permanente Cr\$ 960.000,00

06 - SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Programa de Trabalho
13764472.007 - Const. de Reservatório de
Água..... Cr\$ 200.000,00
Natureza da Despesa
3.1.3.0 - Serv. Terc. Encargos Cr\$ 200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
16885342.008 - Funct. Manut. do
DMER Cr\$ 100.000,00
Natureza da Despesa
4.2.1.0 - Aquis. de Imóveis Cr\$ 100.000,00

07 - SECRETARIA DA EDUC., CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Programa de Trabalho
08421882.009 - Funct. Manut. do
Ensino Regular Cr\$ 8.139.000,00
NATUREZA DA DESPESA
4.1.2.0 - Eqpto. Mat. Permanente Cr\$ 8.139.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 09 de Dezembro de 1992.



LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.